



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU
CNPJ(MF) 08294662/0001-23
Secretaria Municipal de Governo

Lei nº 430 de 24 de julho de 2013

Autoriza a abertura de Crédito Especial à dotação do orçamento vigente, e contém outras providencias.

O Prefeito Municipal de Assu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1.º - De acordo com a Lei nº 413 de 10 de dezembro de 2012, fica autorizada a abertura de crédito especial à dotação orçamentária vigente no valor de R\$ 560.250,00 (quinhentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta reais) para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei

Art. 2.º - Fica autorizada a inclusão no PPA previsto para o quadriênio 2010/2013, no programa 0015 – Fortalecimento da Agricultura – Ação 1063 – Construção do Abatedouro Público Municipal, por ocasião da abertura do crédito especial.

Art. 3.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de :

I – 2.4.71.99.00.00 – Outras Transferências de Convênio da União.

Art. 4ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5ª - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assu, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”,
aos 24 de julho de 2013.

IVAN LOPES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DELKIZA ALVES CAVALCANTE
SECRETÁRIA DE GOVERNO



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU
CNPJ(MF) 08294662/0001-23
Secretaria Municipal de Governo

ANEXO I Da lei 430 de julho de 2013

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 665 – NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE
PROGRAMA: 0015 – FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 1063 – CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL.

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	460.250,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
TOTAL		560.250,00

Prefeitura Municipal de Assu, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”,
aos 24 de julho de 2013.

IVAN LOPES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DELKIZA ALVES CAVALCANTE
SECRETÁRIA DE GOVERNO